



PARECER JURÍDICO DA MINUTA E ANEXOS

ADMINISTRATIVO Nº 00000012/18/FMS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018-02FMSSJA

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do Procedimento Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA, COM DISPONIBILIDADE DE REALIZAR OS SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Incumbiu-se a Procuradoria do Município, de analisar e manifestar sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA, COM DISPONIBILIDADE DE REALIZAR OS SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE..

Ao processo encontram-se acostados os seguintes documentos: Capa, Memorando, Termo de Referência, Dotação Orçamentária, Declarações, Termos de compromissos e Responsabilidades, Termo de Autorização do Gestor Municipal, Portaria da Comissão Permanente de Licitação, Minutas do Edital e Contrato, Avisos de Edital de Licitação.

É o relatório.

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA, COM DISPONIBILIDADE DE REALIZAR OS SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE..

Insta observar, que nos termos da Lei nº. 10.520/2002, 123/2006 e 147/2014, conforme o caso de base legal e jurídica e suas alterações posteriores.

As despesas serão pagas com recursos, previsto na dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 3737.103010002.2.060 Manutenção da Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Estado do Pará
Governo Municipal de São João do Araguaia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO



Analisando o processo, verificamos que possui todos os procedimentos necessários.

Verificando o Edital, constatamos que o mesmo possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93.

No que tange o texto da Minuta de Contrato em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, também possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93.

Finalmente, recomendamos a publicidade da licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Minuta e Anexos, propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, SMJ.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 16 de Fevereiro de 2018

CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO
Assessor Jurídico
OAB/PA 14.283-A